CARMÉSIA - MG

3113800

43°19'29.90"W 43°16'42.55"W 43°13'55.20"W 43°11'7.85"W 43°8'20.50"W 43°5'33.15"W

18°57'58.67"S

19°0'46.02"S

19°3'33.37"S

19°6'20.72"S

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DOM JOAQUIM

SENHORA DO PORTO

DORES DE GUANHÃES

FERROS

MORRO DO PILAR

CARMÉSIA

05

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES
- Internacional
- Estadual
- Municipal
- Distrital
- Subdistrital

IDENTIFICAÇÃO
- Subdistrito
- Distrito
- Aglomerado
- Terra Indígena
- Território Quilombola
- Unidade de Conservação
- Cidade e Núcleo Urbano

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
- Áreas de setores censitários urbanos
- Estrada
- Ferrovia
- Drenagem
- Terra Indígena
- Território Quilombola
- Unidade de Conservação
- Ponto de Referência

N

0 700 1400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -19.09 Longitude: -43.14

Localização no mapeamento sistemático: SE-23-Z-D-I-2

Localização no Estado

Articulação da folha

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Temática:
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidades Produtoras:
Unidades Estaduais do IBGE

Disseminação:
Centro de Documentação e Disseminação da Informação - CDDI

MALHA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 04/2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação de falhas ou omissões verificadas neste mapa.

Av. República do Chile, 500, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-170
ihge@ibge.gov.br

© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

NOTA:
Este produto mapeia o limite municipal de Senhora do Porto segundo a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Capital de 2022, com atualização concomitante da malha municipal. Para fins estatísticos, o município de Senhora do Porto só existirá a partir de 2023, não devendo ser utilizado para coleta de dados. O IBGE não se responsabiliza por uso para qualquer outra finalidade.